

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 183 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso IV do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013 e, considerando o Requerimento Administrativo apresentado pelo nº 130.526-7, **Aspirante-a-Oficial PM Denes Landor Martins de Castro**, o qual pleiteou sua nomeação para o cargo de **Aspirante-a-Oficial PM Denes Landor Martins de Castro**, a partir de 25 de setembro de 2020.

ATO SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relatada, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 14/01/2021, em cumprimento de súmula proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Luiz Flávio Ferreira, da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no Processo nº 5008990-25.2019.8.13.0313, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, e o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por não ter tomado posse em tempo hábil.

IPATINGA	EEB - NÍVEL I - GRAU A / ORIENTADOR EDUCACIONAL	NOME	IDENTIDADE
4º	JANAINA OLIVEIRA CARVALHO	M8267942	

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Turismo

no exercício das competências previstas no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, DESIGNA, nos termos do art. 64, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro do Conselho Estadual de Turismo - CET, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, exonerá, a pedido CASSIO ROCHA DE AZEVEDO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica os atos de exoneração e revogação de JOÃO FRANCISCO MIRELLES SILVA, MASF 148401-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicados em 06/04/2021, onde se lê "a contar 05/04/2021", leia-se "a contar 06/04/2021".

09 1467370 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 147, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconómicas nas macrorregiões da saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe conferem o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde, ad referendum do Comitê Extraordinário COVID-19

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 147, de 9 de abril de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

MACROREGIÃO	ÍNDICE	
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA (DE 01/04/2021 A 18/04/2021)
Centro	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Centro-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Jequitinhonha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Noroeste	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)
Oeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sudeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)
Vale do Aço	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

MACROREGIÃO	ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO	
	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Microrregião)	VIGÊNCIA
Centro	Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Betim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Contagem	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Curvelo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itabirito	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itajubá	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Montelândia	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ouro Preto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Sete Lagoas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Vespasiano	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Vila Velha	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ipatinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Congonhas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Conselheiro Lafaiete	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Del-Rei	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Araçuaí	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Diamantina	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Serro	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Turmalina/M. Novas/Capelinha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Governador Valadares	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Mantena	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Resplendor	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Santa Maria do Sausí	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Evangelista	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Manhuaçu	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ponte Nova	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Viçosa	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Azeus Formosas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Almenara/Jacinto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Iumabacuri	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itaobim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Nanuque	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Padre Paraíso	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pedra Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Teófilo Otoni/Malacacheta	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Joaquim Pinto	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Patos de Minas	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de São Gotardo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Belo Monte	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bocaina	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Brasília de Minas/S. Francisco	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Coração de Jesus	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Francisco Sá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Januária/Monte Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Januária	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Manga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Montes Claros	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pirapora	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Salinas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Taubá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Bom Despacho	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Campo Belo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Divinópolis	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Formiga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Guanambi	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lagoinha/Prata/St. Ant. Monte	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Oliveira/St. Ant. Amparo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Peixoto de Minas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Álvaro Paráiba	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Carangola	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Juiz de Fora	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Leopoldina/Cataguases	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lima Duarte	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Muriaé	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Domingos	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Nepomuceno/Bicas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Alfenas/Machado	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Cássia	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Guaxupé	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Itajubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lavras	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Matassos	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Piumhi	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Picos de Caldas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pouso Alegre	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Lourenço	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Sebastião do Paraíso	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Três Corações	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Três Pontas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Varginha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ituiutaba	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Patrocínio/Monte Carmelo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Uberlândia/Araguari	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Araxá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Frutal/Iuramá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Uberaba	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Caratinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Iatinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 148, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do sistema de saúde do Estado de Minas Gerais, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe conferem o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O § 1º do caput do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (..)

§ 1º – Não se aplica o previsto no inciso I ao paciente que necessitar de transplante, cirurgia cardíaca ou oncológica de maior gravidade caso seja constatado, pelo médico especialista, que o atraso da cirurgia poderá aumentar o risco de mortalidade, observadas, em todos os casos, as condições de infraestrutura e biossegurança epidemiológicas locais.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104100301150143.